



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 07 de março de 2023.

Ofício n.º 493/2023– GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 228/2023, do vereador José Carlos Gomes, que solicito estudos, informações e providências para informar a possibilidade de enviar a esta Casa, um projeto de Lei alterando a Lei de n.º 5.145 de dezembro de 2010, reduzindo de 65 para 60 a idade mínima para se conseguir a gratuidade no transporte Coletivo de passageiros no nosso Município, seguindo a Lei Estadual de n.º 17.611 de 15 de dezembro de 2022; Conforme reportado pela Secretaria competente a solicitação foi encaminhada para o Setor de transporte para análise.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

